



**PORTARIA Nº 0588/2023 – GP/IPMB.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

**CONSIDERANDO** as disposições mencionadas no memorando nº 009/2023 - NUTI/IPMB DE 01/06/2023, constante do Proc. nº 2023.6.602564PA; e

**CONSIDERANDO** a instituição da Comissão do Projeto de Digitalização de Processos Administrativos do IPMB através da Portaria nº 0327/2022-IPMB, alterada pela Portaria nº 0407/2022-IPMB, e a necessidade de prorrogação dos trabalhos desenvolvidos pela mencionada Comissão;

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, até 29 de fevereiro de 2024, o prazo de vigência da Portaria nº 0327/2022-IPMB, de 01/06/2022 e sua alteração, que instituiu a Comissão do Projeto de Digitalização de Processos Administrativos do IPMB, em todos os seus termos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, 12 de junho de 2023.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB